



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)**  
**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**  
**EDITAL Nº 18/2018 – CEPUERJ, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

O diretor do Hospital Mario Kroeff, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública por meio do presente edital a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo público para ingresso na Residência Médica em programas com Pré-Requisito, de acordo com as normas e resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para o ano de 2019.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas pela resolução nº 004/2007, da CNRM, e será regido por este edital disponibilizado na página do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado através do Fale Conosco: [www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco](http://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco).
- 1.3. O processo seletivo, que será único para todos os candidatos, visa ao preenchimento de **02 vagas** conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO	TIPO DE ACESSO	VAGAS
101	Mastologia (R1)	Com pré-requisito em Cirurgia Geral OU Obstetrícia/Ginecologia	02

- 1.4. O quantitativo acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação da CNRM por credenciamento, descredenciamento e diligências de programas após a publicação do edital.
- 1.5. O processo seletivo é composto por etapas, perdendo seu objeto ao término do prazo de inserção dos residentes no SISCNRM, prazo este definido em plenária da CNRM/MEC.

## 2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A Residência Médica é um curso de pós-graduação lato sensu, regulamentada pelo decreto nº 80.281, de 05/09/77, e pela lei nº 6.932, de 07/07/81, e demais resoluções emanadas da CNRM.
- 2.2. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e em plantões, com carga horária de até 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- 2.3. Todos os programas terão início em 01/03/2019, com previsão de término estabelecido na resolução CNRM nº 02/2006, de 17 de maio de 2006, para os programas de Residência Médica com pré-requisito.
- 2.4. O valor atual da bolsa-auxílio é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 03, de 16 de março de 2017, publicada no DOU em 17 de março de 2016.

## 2.5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo público, na forma estabelecida pela resolução nº 03, de 16 de setembro de 2011, alterada pela resolução nº 01, de janeiro de 2014, da CNRM/SESu/MEC; por este edital, seus anexos e possíveis alterações.
- b) Ter concluído o curso de graduação plena em medicina, realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**

- c) Os candidatos brasileiros graduados em medicina no exterior deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).
- d) Os candidatos estrangeiros, obrigatoriamente, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da resolução CFM 2002/2012.
- e) Ter situação regularizada junto ao CREMERJ.
- f) Os candidatos oriundos de outros estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no estado do Rio de Janeiro.
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, conforme resolução CNRM nº 01/2005 e parecer CEGPD/MEC nº 65/2008.
- i) Ter cumprido o pré-requisito das especialidades até o dia **28/02/2019**, conforme indicadas no quadro descritivo deste edital.
- j) O documento oficial a ser apresentado deverá ter sido expedido pela instituição em que foi cumprido o pré-requisito em Residência Médica (2.880 horas/ano), do qual conste dia, mês e ano de início e de término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa.
- k) Apresentar a documentação exigida para a matrícula.

## 2.6. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

2.6.1 Todas as medidas previstas na resolução CNRM nº 02/2006 serão cumpridas, inclusive o tempo de duração dos programas, conforme quadro, abaixo:

PRÉ-REQUISITO	
PROGRAMAS	DURAÇÃO (ANOS)
<b>A – Especialidades com a exigência do pré-requisito em Cirurgia Geral e Obstetrícia-Ginecologia</b>	
▪ Mastologia (R1)	02

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 3.2. Período / modo de inscrição / taxa

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
<b>08/11 a 09/12/2018</b>	Internet: no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a> , Concursos, link Residência Médica HMK 2019, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia.	<b>R\$ 380,00</b>

### 3.3. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

3.3.1. Para se inscrever, após leitura do edital e do regulamento, o candidato deverá:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme este edital.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Processo Seletivo Residência Médica HMK 2019, onde estará disponibilizado o edital para download e impressão.
- c) Acessar o link de inscrição (caso não tenha cadastro em nosso site, o candidato deverá clicar em *Não Tenho Cadastro*, preencher todos os dados solicitados, digitar o código *captcha* e enviar; caso já o tenha, bastará digitar o CPF, a senha, o código *captcha* e clicar em enviar; caso o candidato seja cadastrado, mas tenha esquecido a senha, deverá clicar em



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**

“Esqueceu a senha? Clique aqui”), efetuar o log in, selecionar o programa desejado e a opção *Realizar Inscrição*, preencher os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição (cuja responsabilidade de eventuais erros serão de inteira responsabilidade do candidato), clicar em enviar e aguardar a geração completa do boleto bancário.

- d) Efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento de acordo com as seguintes opções somente: em espécie no caixa do banco de preferência do candidato, pela internet, desde que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixa eletrônico, observados em todos os casos os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

**3.3.2.** Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá fazer sua inscrição de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), no horário das 10 às 16 horas, comparecendo ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006.

**3.3.3.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital e no Regulamento do Processo Seletivo, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

**3.4.** O candidato, seja ele próprio ou pessoa por ele indicada para realizar a inscrição via internet, assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha do programa de treinamento e por qualquer declaração falsa, inexata ou insatisfatória às condições citadas neste edital.

**3.5.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

**3.6.** O CEPUERJ não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

**3.7.** Não será permitida a troca de programa escolhido após inscrição. Caso o candidato deseje mudar de programa, deverá realizar uma nova inscrição. A taxa paga inicialmente não será transferida para a nova inscrição, assim como não será devolvida, sendo vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo. No caso de realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

**3.8.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósitos bancários (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento, ordem de pagamento nem qualquer tipo de transferência bancária (DOC, Doc eletrônico entre outros) em favor da UERJ, assim como não será aceito se realizado em casas lotéricas, agências dos Correios, supermercados, depósito comum e quaisquer outros meios ou locais que não os permitidos em item anterior.

**3.9.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição após a data de vencimento constante do boleto bancário, assim como não será aceito pagamento realizado fora do horário definido pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

**3.10.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo público nem se for constatado pagamento em duplicidade. Da mesma maneira, não será devolvida quantia divergente do que constará no boleto, esteja ela acima ou abaixo do previsto no documento, uma vez que não haverá parcelamento da mesma.

**3.11.** O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

**3.12.** O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no processo seletivo público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

**3.13.** Após a identificação do pagamento da taxa de inscrição pelo CEPUERJ, o boleto bancário ficará indisponível para impressão. Sendo assim, o candidato poderá, 72 horas úteis após o pagamento dessa taxa, confirmar se o documento foi creditado corretamente,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**

acessando o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Médica HMK 2019 e, após o log in, escolher a opção "Situação do Pagamento". Ao fazer isso, caso o pagamento tenha sido confirmado, será esta a mensagem exibida na tela: "Inscrição confirmada".

- 3.14. Em nenhum caso, exceto no de cancelamento definitivo do processo seletivo público, será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição, que só será efetivada após a confirmação do seu pagamento. Possíveis mudanças de datas e locais de prova NÃO acarretarão devolução da taxa de inscrição.
- 3.15. Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá verificar a situação de seu pagamento de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), no horário das 10 às 16 horas, comparecendo ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006.
- 3.16. Havendo mais de uma área ou especialidade no processo seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele a que concorrerá.
- 3.17. Conforme Resolução CNRM nº02/2005, Art 56 e 57, é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenham anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro estado da federação.

Parágrafo Único: A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico-residente realizar programas de Residência Médica, em mais de 02 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro estado da Federação. Em existindo tal impedimento, a comissão organizadora procederá com a eliminação de tal candidato a qualquer tempo durante a conferência dos documentos.

**3.18. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.18.1. Serão aceitos pedidos de isenção no período e horário estabelecido neste edital.
- 3.18.2. Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no processo seletivo público.
- 3.18.3. Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição, conforme a Resolução CNRM 04/2011, o candidato que apresente uma das seguintes condições:
  - a) A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
  - b) A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
  - c) A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
  - d) O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
  - e) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
  - f) Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 3.18.4. Em quaisquer das situações descritas no item anterior, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. O candidato deverá apresentar declaração de próprio punho para comprovação.
- 3.18.5. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
  - a) Comprovar uma das condições socioeconômicas supracitadas.
  - b) Preencher corretamente o requerimento de solicitação de isenção, imediatamente após a sua inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link com o nome do processo seletivo escolhido, durante o



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**

período de isenção definido no edital específico. **Este requerimento de solicitação de isenção deverá ser impresso e anexado à parte externa do envelope com os documentos solicitados.**

- c) Não serão apreciados os requerimentos que não estiverem em conformidade com o parágrafo anterior, e de sua decisão não caberá qualquer recurso. Os requerimentos serão individuais e as avaliações realizadas, intransferíveis.
  - d) Os comprovantes de hipossuficiência, juntamente com o comprovante de solicitação da isenção, deverão ser entregues (pessoalmente ou por terceiros), no CEPUERJ, situado na Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã, Rio de Janeiro, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1006 (recepção do Cepuerj), de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), no horário das 10 às 16h.
  - e) A data limite para entrega será sempre o dia útil seguinte ao último dia do período de isenção.
  - f) Os comprovantes de hipossuficiência serão apreciados pela organizadora do processo seletivo público, que, após o término do período de solicitação de isenção de taxa, providenciará a ampla divulgação da relação das isenções deferidas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link do respectivo processo seletivo.
- 3.18.6.** Deverão ser entregues como comprovantes de hipossuficiência os seguintes documentos:
- a) 1ª e 2ª folhas do carnê de IPTU ou declaração de próprio punho sobre o motivo da não cobrança (modelo no anexo XI);
  - b) Conta de energia elétrica dos últimos três meses do ano em curso ou declaração de próprio punho do não recebimento de energia elétrica (modelo no anexo XI), ou, em caso de energia comunitária, Declaração da Associação de Moradores ou equivalente;
  - c) Escritura ou Promessa de Compra e Venda ou declaração de próprio punho de propriedade, comprovante de pagamento da prestação ou recibo de pagamento de aluguel;
  - d) Último contracheque e carteira de trabalho (folhas de rosto, de contratação e da última atualização salarial), ou Termo de rescisão de contrato com comprovante da data de exoneração, ou comprovante de recebimento de auxílio desemprego ou cópia do Cartão de recebimento do INSS e valor do benefício (de todas as pessoas que residam com o candidato);
  - e) Comprovante de matrícula da universidade (carnê de pagamento, financiamento, declaração da instituição de ensino), diploma/histórico escolar;
  - f) Conta de telefone fixo e celular dos últimos três meses do ano em curso ou Declaração de próprio punho do não recebimento de conta de telefone fixo e celular (modelo no anexo XI).
- 3.18.7.** Os requerimentos entregues sem a documentação necessária para comprovação, que não obedeçam à sistemática descrita no subitem anterior ou que não forem recebidos no prazo definido no edital do processo seletivo não serão considerados para análise.
- 3.18.8.** Deverão ser comprovadas, por meio das documentações especificadas neste regulamento, todas as declarações a respeito de todas as pessoas indicadas no formulário de informações socioeconômicas.
- 3.18.9.** As informações prestadas a que se referem os itens anteriores, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, além de ser eliminado do processo seletivo público.
- 3.18.10.** Após análise e parecer da Coordenação do Processo Seletivo Público, a resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia e horário definidos no edital, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 3.18.11.** O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: [www.cepuerj.uerj.br/faleconosco](http://www.cepuerj.uerj.br/faleconosco), dentro do período estabelecido no edital. O tema escolhido deverá ser “Recurso Isenção” e no corpo da mensagem deverá constar a contestação do candidato. As respostas serão divulgadas no dia definido no edital e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.18.12.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e desejar participar do processo seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**

### **3.19. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO (CCI)**

- 3.19.1.** O cartão de confirmação de inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Médica HMK 2019 > opção cartão de confirmação de inscrição, em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento.
- 3.19.2.** É dever do candidato a conferência dos dados impressos no cartão de confirmação de inscrição (CCI), no qual estarão descritos também o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado. Os eventuais erros de digitação em nome, data de nascimento, identidade, etc. deverão ser corrigidos até o dia da realização da prova em ata de sala.
- 3.19.3.** O candidato que não efetuar as correções necessárias até o último dia de inscrição ou no dia de realização das provas arcará com as consequências de sua omissão.
- 3.19.4.** O candidato deverá imprimir o cartão de confirmação de inscrição (CCI) e portá-lo no dia de realização da prova.

### **3.20. DO PROVAB E DO PRMGFC**

- 3.20.1.** Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no link do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 3.20.2.** O candidato ao optar por utilizar a pontuação adicional deverá transcrever a frase solicitada no sistema de inscrição.
- 3.20.3.** O candidato terá até o dia anterior à liberação do CCI para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto, deverá acessar o sistema de inscrição e desmarcar a opção de utilização da pontuação adicional.
- 3.20.4.** Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 3.20.5.** O candidato se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, se for constatado que o candidato não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, o candidato será eliminado do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.

## **4. DO DIA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 4.1.** Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI.  
Parágrafo único: Excepcionalmente, poderá ser permitida a realização da prova objetiva em local diverso do que consta no CCI, nos casos em que haja previsão no edital.
- 4.2.** A data prevista para a realização das provas poderá ser alterada ou suspensa, excepcionalmente, no caso de indisponibilidade de locais adequados à realização das provas por motivos alheios à vontade e/ou à responsabilidade da banca organizadora.
- 4.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 4.4.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos ou ao Hospital Mario Kroeff não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas.
- 4.5.** O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, se existe algum aviso referente ao dia, local ou demais assuntos sobre a realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**

## **5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS**

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 5.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 5.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 5.4. O laudo médico deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiros, à Coordenadoria de Processos Seletivos do CEPUERJ situada no Pavilhão João Lyra Filho, à Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º Andar, Bloco A, sala 1006, Maracanã - RJ, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas, dentro do período de entrega previsto no calendário de atividades (Anexo I).
- 5.5. A entrega do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no calendário de atividades (Anexo I).
- 5.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente processo seletivo.
- 5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar, pessoalmente ou por terceiros, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança à Coordenadoria de Processos Seletivos do CEPUERJ situada no Pavilhão João Lyra Filho, à Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º Andar, Bloco A, sala 1006, Maracanã - RJ, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas, dentro do período de entrega previsto no calendário de atividades (Anexo I).
- 5.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no calendário de atividades (Anexo I), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 5.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada à amamentação. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para esse fim. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a presença do acompanhante nesse momento, mas sim a de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova e não será disponibilizado fiscal para essa função.
- 5.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 5.11. Não será permitido ao acompanhante da lactente uso de celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos que a coordenação do processo seletivo julgar arriscado ao sigilo das provas.
- 5.12. O acompanhante não poderá retornar ao local de prova, se optar por ir embora durante o processo seletivo.
- 5.13. O acompanhante poderá ser submetido ao detector de metal, assim como são os candidatos.
- 5.14. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: [www.cepuerj.uerj.br/faleconosco](http://www.cepuerj.uerj.br/faleconosco), já dispor de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no calendário de atividades (Anexo I).
- 5.15. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: [www.cepuerj.uerj.br/faleconosco](http://www.cepuerj.uerj.br/faleconosco), já dispor de



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019

laudo médico que ateste sua condição.

- 5.16. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Sendo assim, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 5.17. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 5.18. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 5.19. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da prova e sua eventual aprovação não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo público compreenderá etapa única de prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES E CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
<b>Mastologia (R1)</b> (Pré-requisito em Ginecologia-Obstetrícia ou Cirurgia Geral)	Discursiva	<b>08 questões</b> 04 - Ginecologia – Obstetrícia 04 - Cirurgia Geral	<b>100</b>	<b>50</b>

- 6.2. A prova está prevista para ser realizada em data constante no calendário de atividades (Anexo I), no município do Rio de Janeiro, tendo a duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 6.3. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

## 7. DAS PROVAS

- 7.1. A data prevista para a realização da prova poderá ser alterada. No cartão de confirmação de inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva das provas.
- 7.2. A prova constará de questões discursivas todas de igual valor, totalizando 100 (cem) pontos.
- 7.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos; e, reprovados, os candidatos com percentual de acerto inferior a 50% (cinquenta por cento).

## 8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova portando caneta esferográfica fabricada em material transparente (tinta azul ou preta), cartão de confirmação de inscrição (CCI) e documento de identidade original com o qual se inscreveu.
- 8.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, certificado de





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**

reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho com foto, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- 8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar o documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 dias. Nesses casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 8.4. Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato, e dentro do prazo de validade.
- 8.5. Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas a sua fisionomia ou assinatura.
- 8.6. Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas das provas, através de sistema específico.
- 8.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento no dia da prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 8.8. Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário informado no cartão de confirmação de inscrição (CCI).
- 8.9. O caderno da prova discursiva será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova discursiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente em campo específico destinado para tal de acordo com as instruções contidas na capa.
- 8.10. Em hipótese alguma, por erro do candidato, será permitida a substituição do caderno de questões, que não poderá estar rasgado ou com outros danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 8.11. Nenhum tipo de marcação poderá ser realizado no caderno da prova discursiva. O candidato deverá somente preencher os campos destinados às respostas e/ou assinatura. Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de marcação, sinalização ou identificação do candidato fora das regras já definidas.
- 8.12. Será atribuída nota zero, no caderno de prova discursiva, à questão que:
  - a) Estiver em branco;
  - b) Estiver redigida com material diferente do permitido neste edital;
  - c) Estiver ilegível;
  - d) For respondida fora do campo destinado para tal;
  - e) Apresentar qualquer sinalização que possa ser considerada tentativa de identificação por parte do candidato;
  - f) Tiver fugido do tema do enunciado.
- 8.13. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o caderno de questões, que não poderá estar rasgado ou com danos que impeçam a leitura, sob pena de eliminação do processo seletivo público.
- 8.14. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do processo seletivo público aquele que não cumprir o estabelecido.
- 8.15. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou semelhantes. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios de quaisquer tipos, digitais ou analógicos, walkman,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**

gravador, laptop, palmtop, I-pods, I-pads, pager, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de eliminação.

- 8.16. Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do certame até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular, ou qualquer outro desses aparelhos, emitir som ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado na ata de sala e o candidato será eliminado do certame.
- 8.17. Não será permitido usar boné, chapéu e/ou óculos escuros, assim como quaisquer acessórios semelhantes durante a realização da prova. Também não será permitido fazer a prova com roupa ou adereço que identifique a escola de origem, nem de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 8.18. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas, em qualquer uma das etapas, sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal sob pena de eliminação.
- 8.19. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas, após 1 (uma) hora do seu efetivo início. O candidato que se recusar a cumprir essa determinação não terá sua prova corrigida, sendo eliminado do certame.
- 8.20. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, até que o último entregue a prova, ou até que termine a sua duração. Deverão assinar a ata de sala, no campo indicado pelos fiscais, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 8.21. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão-resposta da prova ao fiscal, assim como do caderno de questões discursivas, sendo eliminado do processo seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 8.22. Será eliminado do concurso o candidato que se recusar a entregar imediatamente, após a sinalização de término da prova, o seu cartão-resposta e/ou o caderno de prova discursiva.
- 8.23. Obedecendo-se aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização das provas.
- 8.24. Por questões de segurança, os candidatos que terminarem as provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem fazendo prova.
- 8.25. Os celulares, assim como todos os outros tipos de aparelhos eletrônicos e similares, somente poderão ser deslacrados na saída do prédio de realização da prova.
- 8.26. Por questões de segurança, também não será permitido ao candidato destacar nenhuma folha da prova sem a autorização do fiscal.
- 8.27. Em cima da mesa do candidato, não poderá estar nenhum outro material que não sejam a caneta esferográfica de material transparente, o caderno de provas e o cartão-resposta, sendo estes dois últimos entregues pelos fiscais.
- 8.28. Não será permitido ao candidato fazer quaisquer anotações do gabarito ou das questões em folhas não autorizadas sob pena de eliminação. As provas estarão disponíveis na internet quando da divulgação do gabarito.
- 8.29. O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
- 8.30. O candidato, no dia de realização das provas, será submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do certame.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**

- 8.31. Não é permitido portar nenhum material pessoal ao banheiro durante a prova. Todo o material deve ser deixado em sala. A simples posse de quaisquer materiais pessoais não permitidos nas salas, corredores ou banheiro implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 8.32. As instruções contidas na capa e/ou contracapa da prova deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato, sob pena de eliminação.
- 8.33. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou organização do processo seletivo público, informações referentes ao seu conteúdo.
- 8.34. É proibida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas.
- 8.35. O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.
- 8.36. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação do processo seletivo público. No caso de já ter sido matriculado, será desclassificado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 8.37. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão no caderno de provas, logo após a autorização para o seu início, o coordenador local providenciará a sua substituição. Caso isso ocorra, o CEPUERJ estabelecerá prazo para a compensação do tempo despendido para a regularização do caderno.
- 8.38. Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o coordenador local realizará a leitura dos itens em que ocorreram falhas, usando para isso, um caderno de questões completo.
- 8.39. O candidato que não observar o disposto nos subitens anteriores será eliminado. O fato será relatado no referido termo de ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala como testemunhas e pelo coordenador local.

## **9. DO GABARITO E DOS RECURSOS**

- 9.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação dos gabaritos, acessando o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Médica HMK 2019, no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006, no horário das 10 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 9.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos abaixo:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Médica HMK 2019.
  - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar.
  - Escolher a opção Solicitação de Recurso e enviar.
  - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR).
- 9.3. Não será aceito recurso por via postal, telegrama, fax ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja o site do CEPUERJ disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**

- 9.4. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiver fundamentado dentro referências bibliográficas contidas no Anexo II.
  - Não for claro e objetivo no pleito.
  - Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora.
  - Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso.
  - For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo.
  - For interposto fora do período estipulado no calendário de atividades (Anexo I).
- 9.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões, porventura, anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 9.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham, porventura, sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem respondido corretamente de acordo com gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 9.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no calendário de atividades (Anexo I) no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Residência Médica HMK 2019.
- 9.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 9.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 10. DOS RESULTADOS DA PROVA DISCURSIVA

- 10.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na prova será divulgada conforme calendário de atividades, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Processo Seletivo Residência Médica HMK 2019.
- 10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, obedecendo-se ao seguinte critério de desempate: ser o mais idoso, considerando-se ano, mês e dia do nascimento.

Parágrafo único: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos por e-mail e/ou telegrama, cópia da certidão de nascimento para verificação. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

## 11. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

- 11.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da prova no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). O link dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.2. A revisão da prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.
- 11.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Processo Seletivo Residência Médica HMK 2019;
  - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão "Enviar"; Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico "ENVIAR".



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**

- 11.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos pedidos de revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos de revisão que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
  - Forem interpostos fora do período descrito;
  - Não forem claros e objetivos no pleito;
  - Desrespeitem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
  - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova discursiva no site do CEPUERJ.
- 11.8. A decisão final da banca examinadora quanto às revisões das provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 12. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. A nota final de classificação corresponderá aos pontos obtidos na prova discursiva do processo seletivo público.
- 12.2. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

<b>APROVADO</b>	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame.
<b>REPROVADO</b>	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
<b>ELIMINADO</b>	Faltou à prova ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste edital.

- 12.3. O resultado final será divulgado conforme constante no calendário de atividades (Anexo I).
- 12.4. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova, sendo a solicitação, para receber a pontuação, efetuada pelo próprio candidato no link do processo seletivo no ato de sua inscrição, conforme já descrito neste edital.
- 12.5. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 12.6. Os candidatos que tiverem ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 12.7. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este edital.
- 12.8. Todos os candidatos aprovados estão convocados a comparecer à matrícula na data estabelecida neste Edital. Caso as Vagas não



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**

sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos quadros, serão chamados os aprovados subsequentes, sendo considerados desistentes caso não estejam presentes.

### **13. DA MATRÍCULA**

- 13.1.** Serão convocados à matrícula os candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecido.
- 13.2.** Os candidatos aprovados na listagem de resultado final deverão comparecer às 09 horas, no auditório do Hospital Mário Kroeff, Rua Magé, 326, Bairro Penha Circular, para a efetivação da matrícula.
- 13.3.** O candidato não terá direito à matrícula no programa caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos neste edital.
- 13.4.** O candidato que não puder cumprir a carga horária definida neste edital será considerado desclassificado.
- 13.5.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, por meio de procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida, bem como, da documentação exigida neste edital.
- 13.6.** O candidato ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos será considerado desistente.
- 13.7.** O candidato aprovado que não responder a chamada nominal nas datas de matrícula estabelecidas neste edital será considerado desistente e perderá o direito de concorrer à reclassificação.
- 13.8.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas mencionadas para o ato da escolha das unidades e nos respectivos Centros de Estudos das Instituições ao serem lotados.
- 13.9.** Os candidatos aprovados deverão apresentar (original e cópia) a seguinte documentação:
- 2 retratos 3x4 recentes;
  - Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em instituição oficial de ensino (original e cópia);
  - CPF;
  - Carteira de Identidade Profissional ou registro provisório;
  - Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (PIS / PASEP / NIT);
  - Certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito (para os programas com pré-requisito) com término até 28/02/2018;
  - Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
  - Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
  - Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros do MERCOSUL. (Lei da Migração Nº 13.445/2017);
  - É obrigatório no ato da matrícula a apresentação dos documentos acima.
- 13.10.** O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no ato da matrícula da unidade hospitalar o certificado de conclusão do curso de graduação plena em medicina, realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação ou carteira do Conselho Regional de Medicina, caso contrário perderá o direito à vaga.
- 13.11.** Considerando a resolução nº 01, de 03/01/17 da CNRM, somente poderá matricular-se em outro programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia **15/03/2019**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**

- 13.12.** Os candidatos convocados para matrícula, que estiverem alistados para a prestação de serviço militar, tanto homens quanto mulheres, poderão solicitar trancamento no ato da escolha da unidade hospitalar, conforme disposto neste edital, desde que seus alistamentos tenham sido efetuados anteriormente às matrículas nos Programas de Residência Médica nos quais se classificaram, obedecendo-se às normas da Resolução CNRM nº 04/2011, de 30/09/2011 e nota técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU. Excetuando-se os cursos de formação para oficiais para o quadro permanente das Forças Armadas, que não poderão fazer trancamento no processo seletivo de 2018.
- 13.13.** Os candidatos que trancaram suas vagas para servir às forças armadas deverão comparecer no dia da primeira escolha de sua especialidade para confirmação de sua vaga, portando os documentos exigidos para a matrícula e o documento oficial de sua liberação das forças armadas.
- 13.14.** O candidato poderá efetuar somente um trancamento em programa de Residência Médica em toda Unidade Federativa.

**14. DA RECLASSIFICAÇÃO**

- 14.1.** Em caso de desistência da primeira matrícula, os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados para assumir a(s) vaga(s) que surgir(em) durante o período de reclassificação, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos presentes no dia, local e hora de cada reclassificação.
- 14.2.** A demais informações sobre a reclassificação, assim como as de seu cronograma, serão publicadas de acordo com a legislação vigente no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Processo Seletivo Residência Médica HMK 2019.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e ao Hospital Mario Kroeff, não se responsabilizando o Hospital e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 15.2.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 15.3.** Não será permitido o ingresso de acompanhantes no local de realização das provas, salvo a exceção prevista neste edital.
- 15.4.** Ao inscrever-se, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste edital e das normas e resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 15.5.** O CEPUERJ e o HMK não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 15.6.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- Solicitar indevidamente pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC.
  - Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
  - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
  - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência.
  - Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do seu início.
  - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ.
  - Ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos.
  - Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte.
  - Utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente.
  - Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (rádio transmissor, alarme de carro, máquina fotográfica, bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**

prova; ou for flagrado com quaisquer desses objetos descritos fora do envelope lacrado.

- k) Recusar-se a lacrar, em envelope cedido pelo fiscal do CEPUERJ, os equipamentos informados nas alíneas acima, ou for surpreendido com quaisquer desses equipamentos fora do envelope ou com o seu lacre violado durante o processo seletivo.
- l) Tiver o celular tocado ou vibrado, mesmo que desligado, durante a realização da prova.
- m) Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo.
- n) Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta.
- o) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.
- p) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do processo seletivo.
- q) Utilizar caneta fabricada em material não transparente ou qualquer outro material diferente deste.
- r) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- s) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar.
- t) Não transcrever a frase para posterior exame grafológico.
- u) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital.
- v) Desobedecer às orientações constantes na capa da prova.
- w) Não atender às determinações estabelecidas neste edital.

- 15.7. Decorridos 05 (cinco) anos da realização do processo seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 15.8. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste processo seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 15.9. O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 15.10. O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo, que passarão a integrar o presente edital.
- 15.11. As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 15.12. Todos os horários citados neste edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 15.13. O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um marcador de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 15.14. Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 15.15. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 15.16. As legislações publicadas após a divulgação deste edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.
- 15.17. Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do processo seletivo.
- 15.18. O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 15.19. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31,





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019**

---

da Lei Federal nº 12.527/2011.

- 15.20.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do processo seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 15.21.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 15.22.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo público, que passarão a integrar o presente edital.
- 15.23.** As disposições e instruções constantes nas capas das provas também passarão a integrar este edital.
- 15.24.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar por meio do site do Cepuerj.
- 15.25.** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo HMK e pelo Cepuerj no que a cada um couber.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019

**ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2019</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>06/11/2018</b>
<b>INSCRIÇÕES ON-LINE</b>	<b>08/11 a 09/12/2018</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/11 a 13/11/2018
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	08/11 a 14/11/2018
Resultado dos pedidos de isenção	27/11/2018
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	27 a 28/11/2018
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	04/12/2018
<b>Último dia de pagamento da inscrição</b>	<b>10/12/2018</b>
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	22/01/2019
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	<b>27/01/2019</b>
Divulgação do padrão de resposta da Prova	
Interposição de recursos ao padrão de resposta da Prova	27 a 29/01/2019
Divulgação da nota preliminar da Prova	14/02/2019
Solicitação de Revisão da nota da Prova	14 e 15/02/2019
Divulgação do padrão de resposta final da prova	21/02/2019
<b>Resultado Final da Prova e Resultado Final</b>	<b>21/02/2019</b>
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão da bolsa de Estudos	A definir
Início do Programa de Residência Médica	01/03/2019



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2018**

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e semelhantes, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

### **LOCALIZE-SE**

#### **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

#### **CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

#### **COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

#### **HOSPITAL MÁRIO KROEFF**

R. Magé, 326 - Penha Circular, RJ. Tel: (21) 2136-9696



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

*PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2018*

---

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC**

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

**Recepção** - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

**Via internet, por meio do Fale conosco:** [www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco](http://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco)

**Teleatendimento** – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

*PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMK 2018*

---

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REITOR**

Ruy Garcia Marques

**VICE-REITORA**

Georgina Muniz

**DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Kassio Cardoso Borges